DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022 - Edição nº 312

SUMÁRIO

- LEI Nº 255/2022: "Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 597A2EF480-A16C1901EF-484E669D31-D14F0C3719

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 255, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, Estado da Bahia, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o montante de 40% (QUARENTA POR CENTO) do valor da despesa orçamentária fixada na Lei nº 249/2021 de 13/12/2021 (Lei Orçamentária Anual), além daquele já fixado na própria Lei de Meio.

Art. 2º -. Os recursos a serem utilizados na abertura dos créditos adicionais acima, serão os constantes no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64

Art. 3º - Fica o setor contábil encarregado de proceder às anotações necessárias e expedir os competentes decretos de abertura de créditos adicionais suplementares para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, em 15 de setembro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves
PREFEITO MUNICIPAL